ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a suplementar a seguinte verba orçamentária:

Nº ORDEM -	VERBA -	ESPECIFICAÇÃO	Cr$
0.01.04 -	3120.00-III	Material de Limpesa e Higiene.....	2.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito acima autorizado, será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária Nº:

0.01.30 -	4140.00-IV	Aquisição de móveis em geral	2.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal"

.....
.....
.....

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 2 / 7 5 "

" Dispõe sobre suplementação de verba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução, a suplementar a seguinte verba orçamentária, na iportância de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

Nº de Ordem	Especificação	Cr$
4140.00-I	Móveis de Escritório	11.000,00

ARTIGO 2º :- A suplementação autorizada pelo Artigo 1º será coberta com a anulação parcial da verba orçamentária nº 4140.00-IV - Aquisição de Moveis em Geral, no valor de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua ap aprovação. revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

:::
:::
:::

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 3 / 7 5 "

" Dispõe sobre a instituição de Concurso -
" TROFEU CULTURA E EVOLUÇÃO "

A CÂMAR MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

" R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a instituir o " Trofeu - Cultura e Evolução -; no valor de Cr$ 1.000,00, anualmente.

ARTIGO 2º :- O Trofeu ora instituido será disputado pelos Colégios desta cidade, e será o vencedor o Colégio que clasificar-se em primeiro por três vezes consegutivas.

ARTIGO 3º :- O Trofeu será disputado anualmente até a sua posse e conquista-la, o Colégio que somar mais numero de pontos, representados por, Medalhas de ouro (cinco pontos), Pratas, (três pontos) e Bronze (Um ponto), nas seguintes competições:
1 - Destinada aos Professores:

Aos professores que se diplomarem durante o ano, alunos no curso elementar de Esperando, sob supervisão da Associação Paulista de Esperando.

2 -Para alunos:

Trabalho sobre Esperando.
1º lugar - Medalha de ouro.
2º lugar - Medalha de prata.
3º lugar - Medalha de bronze.

Trabalho em Esperando, em prosa, minimo 5 pag.5 vias e esco duplo.

1º lugar - Medalha de ouro.
2º lugar - Medalha de prata.
3º lugar - Medalha de bronze.

3a VERSO:

1º lugar - Medalha de ouro.
2º lugar - Medalha de prata.
3º lugar - Medalha de bronze.

ARTIGO 4º :- As despesas com o presente concurso constarão do orçamento da Câmara, enquando, enquando o mesmo estiver em disputa o Trofeu ora instituido.

ARTIGO 5º :- As inscrições serão processadas até 30 de Setembro de cada ano.

ARTIGO 6º :- As provas serão julgadas até dia 31 de Outubro do mesmo ano, por uma Comissão constituida de 1 Vereador, 1 Representante da Associação Paulista de Esperando e o Delegado da Associação Universal de Esperando local.

ARTIGO 7º :- As Medalhas serão entregue anualmente, enquando perdurar o concurso, e o Trofeu após a sua conquista, todos em Sessão Especial destinada a entrega do prémio " LÀZARO ZAMENHOF "

ARTIGO 8º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
"Presidente da Câmara Municipal"-

::
::

" R E S O L U Ç Â O N º 1 4 / 7 5 "

" Dispóe sobre suplementação de várias verbas do orçamento da Câmara Munucipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte: